

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A empresa Douglas Henrique Dias Pistor – CNPJ 43.616.588/0001-15, vem respeitosamente apresentar recurso contra a decisão de inabilitação, conforme os seguintes argumentos:

1. Inscrição Estadual e Inscrição Municipal – A exigência desses documentos não se aplica a MEIs, conforme regulamentação vigente, visto que a empresa atua exclusivamente com prestação de serviços. O edital não indica que essa documentação é obrigatória para MEIs, tornando desnecessária sua apresentação.

2. Certidão Negativa de Falência – A certidão inicialmente enviada estava em nome do representante legal, mas já providenciamos a versão correta vinculada ao CNPJ da empresa, conforme exigido.

3. Exigência de Balanço Patrimonial e Índices Financeiros – Como MEI, a empresa não possui balanço patrimonial e demonstrações contábeis nos moldes exigidos para empresas de porte maior. Essa exigência, se aplicada a MEIs, inviabilizaria sua participação e contraria o tratamento diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

Diante do exposto, solicitamos a reconsideração da decisão e a habilitação da empresa no certame, garantindo o direito de participação na licitação.